

MANUAL DO ALUNO
SUPERIOR

1. Apresentação

Querido aluno, parabéns!

Você acaba de passar por um difícil processo de seleção e está no **Instituto Federal do Maranhão**, que prima pela tradição, qualidade e evolução tecnológica por meio do ensino público e gratuito.

O **Instituto Federal do Maranhão** o acolhe, com a satisfação de saber que fará parte desta grande família neste momento tão importante de sua vida, e com a certeza de poder levá-lo a construção de conhecimentos que o farão um profissional seguro e preparado para o mercado de trabalho. Para concretizar isso, possuímos um quadro altamente qualificado de professores, infraestrutura de ponta, projetos, órgãos de apoio e o mais importante: envolvimento com as atividades do discente.

Com a finalidade de orientá-lo nesta nova etapa, este **Manual do Discente** traz informações de seu interesse, inclusive sobre a *estrutura administrativa* do *Campus*, sua atenta leitura será fundamental para o conhecimento das diretrizes que orientam a sua vida acadêmica, dos direitos que lhe são assegurados, dos deveres inerentes à sua vida escolar e dos serviços disponíveis para você. **Tenha-o sempre em mãos e seja muito bem vindo!**

A direção

2. HISTÓRICO

A história do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) começou a ser construída no início do século XX. No dia 23 de setembro de 1909, por meio do Decreto nº 7.566, foram criadas as Escolas de Aprendizes Artífices nas capitais dos Estados. Elas surgiram com o intuito de proporcionar às classes economicamente desfavorecidas uma educação voltada para o trabalho. A Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão foi instalada em São Luís no dia 16 de janeiro de 1910.

O crescimento do sistema trouxe a necessidade de sua reorganização. Para isso foram criados em dezembro de 2008 os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. No Maranhão, o Instituto integrou o Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (CEFET-MA) e as Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, São Luís e São Raimundo das Mangabeiras.

Hoje, o IFMA possui 26 *campi* (três em fase de implantação), três campi avançados, três núcleos avançados e um Centro de Vocação Tecnológica (em fase de implantação) distribuídos por todas as regiões do Maranhão. A instituição oferece cursos de nível básico, técnico, graduação e pós-graduação para jovens e adultos.

Missão

Promover educação profissional, científica e tecnológica, por meio da integração do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação do cidadão e no desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Visão

Ser reconhecida como uma instituição de excelência em educação, ciência e tecnologia, formadora de cidadãos críticos, promotores da transformação social.

Valores

- Respeito à democracia e à ética;
- Formação para a cidadania;

- Postura investigativa, inovadora e empreendedora;
- Qualidade, excelência e efetividade;
- Responsabilidade socioambiental.

2.1 O Campus Bacabal

O Campus Bacabal, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) integra a fase II do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, tendo a sua autorização de funcionamento em 22 de setembro de 2010.

Localizada na região do Médio Mearim do estado maranhense, a cidade de Bacabal conta com uma população de 101.851 habitantes, conforme publicado no DOU de 13 de fevereiro de 2014, área de 1.683 km² e IDH de 0,651. Do ponto de vista econômico, o município Bacabal concentra arranjos produtivos, focados nos setores de comércio, serviços e indústria.

O IFMA, Campus Bacabal, situado na região do Médio Mearim tem demanda assegurada por estudantes do próprio município e das cidades vizinhas de São Luís Gonzaga, São Mateus, Bom Lugar, Lago Verde, Conceição do Lago-Açu, Olho d'água das Cunhãs, Vitorino Freire e Lago da Pedra.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IFMA-CAMPUS BACABAL

REITOR

Prof. Dr. Francisco Roberto Brandão Ferreira

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Prof^a.M.Sc. Ximena Maria Paula Nunes Bandeira Maia da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS BACABAL

Prof. Ms. Maron Stanley Oliveira Gomes

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prof. Esp. Isa Prazeres Pestana

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tássio Teixeira Moraes

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Prof^a. Ms Simone Kelly Rodrigues Lima

COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Prof. Esp. Leonildes de Jesus Aguiar Vieira

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA

Prof. Ms. Emanuel da Cruz Lima

SETOR PEDAGÓGICO

Marinalva Gonçalves Oliveira

Raphael Parga di Magalhães

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Emerson George Melo Mendes

NÚCLEO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

Joanne Lwouyze Silva Rodrigues

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO ALUNO

Leandro Gomes Oliveira

3. DOS CURSOS SUPERIORES

3.1 Os Cursos Superiores Oferecidos pelo Campus Bacabal são:

- *Licenciatura em Química* – Licenciar professores para o ensino da Química, no Ensino Básico e ciências no Ensino Fundamental, mediante aquisição de competências relacionadas com o desempenho da prática pedagógica, preparando-os para o exercício crítico e competente da docência, pautado nos valores e princípios estéticos, políticos e éticos, estimulando-os à pesquisa e ao auto aperfeiçoamento de modo a contribuir para a melhoria das condições do desenvolvimento da Educação Básica.
- *Tecnologia de Alimentos* – Trata-se de curso superior de curta duração e estruturado para formação de profissionais capacitados a atender a demanda crescente da indústria alimentícia, permitindo ao discente a possibilidade de adquirir habilidades nas áreas de beneficiamento e transformação de alimentos, como domínio dos procedimentos padrões utilizados nas indústrias e estabelecimentos alimentícios, bem como poder identificar os parâmetros de qualidade e avaliar se estes atendem as normas vigentes.

Os egressos em ambos os cursos estarão aptos para cursarem programas de Pós-Graduação:

- *Lato Sensu* – As pós-graduações lato sensu compreendem programas de especialização e incluem os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*). Com duração mínima de 360 horas, ao final do curso o discente obterá certificado e não diploma. Ademais são abertos a candidatos diplomados em cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino – Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996.
- *Stricto Sensu* – As pós-graduações stricto sensu compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos discentes (Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996). Ao final do curso o discente obterá diploma.

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

4.1 Das Normas Gerais

Os Cursos de Graduação do IFMA- Campus Bacabal, são regidos pela Resolução nº 117 de 30 de setembro de 2013, que trata sobre as Normas Gerais dos Cursos de Graduação do IFMA.

4.2 Do ingresso

O ingresso nos Cursos Superiores do IFMA-Campus Bacabal, poderá ocorrer através:

- Do Sistema de Seleção Unificada (Sisu);
- Processo seletivo para vagas residuais (editais de seleção para Transferências internas, externas e Graduados);
- Transferência *ex officio*.

4.3 Da matricula

A matricula é um ato formal realizada pelo discente maior de idade ou pelo representante legal, quando menor de idade, pelo qual o discente se vincula a um dos cursos oferecidos pelo IFMA-Bacabal, sendo uma atribuição do Departamento de Registro Acadêmico (DRCA) ou similar realizá-la em conformidade com o calendário acadêmico.

4.3.1 Modalidade

- *Inicial*: Ocorre quando o discente ingressa nos termos do artigo 7, inciso I e II da resolução nº 117 de 30 de setembro de 2013 - vide item 4.2.
- *Rematrícula*: Renovação semestral da matricula dos discentes regulares. Sendo obrigatória devendo ser realizada pelo discente ou representante legal.

4.3.2 Alteração

O discente poderá alterar sua matrícula, através da inclusão ou exclusão de disciplinas e/ou mudança de turmas dentro do semestre letivo, no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

Discentes ingressantes através Sisu, deverão cursar obrigatoriamente todas as disciplinas referente ao primeiro período.

Terminado o Prazo de alteração da matrícula, o discente que não regularizar sua matrícula, terá a mesma trancada por *ex officio* durante aquele semestre, sendo notificado do trancamento, devendo comparecer no prazo de matrícula no semestre posterior

4.3.2 Trancamento

Entende por trancamento, a suspensão temporária das atividades acadêmicas do discente, mantida sua vinculação com o curso. O discente poderá trancar o curso por é quatro semestres, consecutivos ou não.

4.3.2 Desligamento

O desligamento é caracterizado pela perda do vínculo por parte do discente com o IFMA, ou seja, o discente não terá mais direito a vaga no curso em que está vinculado. A matrícula será cancelada nos seguintes Casos:

- Por iniciativa do discente;
- Por iniciativa do IFMA quando:
 - a) Expirar o prazo máximo de conclusão do curso fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
 - b) For reprovado 3 (três) vezes na mesma disciplina;
 - c) For imputado pena de exclusão em processo disciplinar;
 - d) Não efetuar matrícula ou não optar pela manutenção da matrícula trancada no período subsequente ao trancamento realizado por *ex officio*;
 - e) For reprovado em todas as disciplinas no primeiro semestre.

4. APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS

Caso o discente já tenha cursado outras disciplinas no IFMA ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá solicitar o aproveitamento de estudos que é Julgamento da equivalência entre as disciplinas cursadas. Não podendo ultrapassar 75% do total de créditos do currículo pleno do seu curso para discentes ingressos através do Sisu e por processo seletivo para vagas residuais, obedecendo o Calendário Acadêmico.

O aproveitamento de curso deve ser formalizado via protocolo, constando no máximo 4 disciplinas por processo, encaminhado ao Departamento de Ensino Superior (DEST) ou a Coordenação do Curso correspondente contendo: histórico escolar completo, programas das disciplinas carimbados e assinados pela IES que foram cursados, prova de autorização ou reconhecimento do Curso.

5. CALENDÁRIO ACADÊMICO

É um documento elaborado pelo DEST, compreendendo no mínimo 200 (duzentos) dias letivos compreendidos em 2 (dois) períodos letivos, onde são divulgados todos os eventos acadêmicos com os respectivos prazos a serem rigorosamente cumpridos. Nele também, são divulgadas as semanas especiais da Instituição ou do curso e demais atividades que envolvem controle de frequência.

6. DOS HORÁRIOS DE AULA

Cada aula no ensino superior tem de 1 (uma) hora de duração, sendo os horários das aulas distribuídos da seguinte forma:

6.1 Turno diurno:

Aula	Manhã		Tarde	
	Início	Fim	Início	Fim
1ª	7:00 h	8:00 h	13:00 h	14:00 h
2ª	8:00 h	9:00 h	14:00 h	15:00 h
3ª	9:00 h	10:00 h	15:00 h	16:00 h
4ª	10:00 h	11:00 h	16:00 h	17:00 h
5ª	11:00 h	12:00 h	17:00 h	18:00

6.2 Turno noturno:

Aula	Início	Fim
1ª	18:00 h	19:00 h
2ª	19:00 h	20:00 h
3ª	20:00 h	21:00 h
4ª	21:00 h	22:00 h

7. CURSO DE FÉRIAS E ESTUDO DIRIGIDO

Pode-se ser oferecida disciplinas no período de férias escolares, por proposta da Coordenação de Curso. Justifica-se quando:

- A disciplina deixou de ser ofertada regularmente;
- Necessário para integralização curricular de discentes formandos.

O curso de férias deve ser ministrado de forma intensiva com carga horária máxima de 20 horas/aula por semana.

O estudo dirigido será realizado, em caráter especial, para o discente formando, quando estiver faltando um único componente curricular para conclusão do curso, excetuando as disciplinas de estágio supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso.

8. ORGÃO CONSULTIVOS E DELIBERATIVOS

Para acompanhamento, reformulações e tomadas de decisões os cursos superiores são compostos dos seguintes órgãos:

8.1 Núcleo Docente Estruturante-NDE

O NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada curso, corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso.

NDE será constituído pelo (a) Coordenador (a) do Curso como seu presidente, e por no mínimo 30% (trinta por cento) dos docentes efetivos atuantes no Curso, satisfazendo os requisitos contido resolução nº025 de 19 de abril de 2011.

8.2 Colegiado de Curso

Cabe ao Colegiado estabelecer as diretrizes e objetivos gerais dos cursos, discutindo a organização curricular dos cursos, deliberando sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como: cancelamento de matrícula, trancamento ou adiamento de inscrição, transferência, aproveitamento de estudos, revalidação de diploma e outros, decisão sobre infrações disciplinares estudantis, bem como recursos ou representações de discentes referentes a assuntos didático pedagógico, além de desempenhar outras atividades correlatas.

O colegiado é constituído por 05 (cinco) membros do corpo docente, sendo o (a) Coordenador (a) do Curso seu presidente além da participação de 01 (um) membro do corpo discente, eleito por seus pares;

9. PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO-PPC

O PPC é o instrumento de concepção de ensino e aprendizagem do Curso, devendo ser definidos:

- A Concepção do Curso;
- A Estrutura do Curso;
- Os Procedimentos de avaliação e instrumentos normativos de apoio.

A organização curricular presente no PPC compreende um conjunto de componentes curriculares como: disciplinas obrigatórias e optativas, atividades práticas, estágio supervisionado, estudos complementares, TCC, créditos, carga horária, etc. O discente poderá solicitar o PPC na Coordenação de seu Curso

10. PLANO DE ENSINO

O plano de ensino é um documento obrigatório elaborado pelos docentes para o cumprimento do currículo do curso e deve conter: objetivos, metodologias de ensino e critérios de avaliação, conteúdos e bibliografia, devendo ser divulgado e discutido com os discentes em sala de aula no início do período.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

É um processo cujos critérios estão definidos no Plano de Ensino do docente, respeitando o que está estabelecido na resolução nº 117 de 30 de setembro de 2013 do IFMA.

11.1 Metodologia

É feita por disciplina, abrangendo a frequência e o aproveitamento. A avaliação é expressa por 3 (três) notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) (até a segunda casa decimal) a serem lançadas a cada terço da carga horária da disciplina.

Será considerado aprovado em cada disciplina o discente que tenha frequência mínima de 75% e média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) resultante das 3 (três) notas.

11.2 Avaliação Substitutiva

Entende-se por avaliação substitutiva, aquela que permitirá o discente substituir uma nota inferior a 7,0 (sete) por outra de maior valor.

Será permitido a realização de prova substitutiva nos seguintes casos:

- Em substituição de uma nota inferior a 7,0 (sete), **sendo facultativo** sua realização caso a média aritmética do discente seja **igual ou superior a 7,0 (sete)** resultante das 3 (três) notas acima descritas;
- Em substituição de uma nota inferior a 7,0 (sete), **sendo obrigatório** sua realização caso a média aritmética do discente seja **menor que 7,0 (sete)** resultante das 3 (três) notas.

Será considerado aprovado o discente que após a realização da avaliação substitutiva, tenha média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%

11.3 Avaliação Final

Caso o discente após realização da avaliação substitutiva alcance média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete) e que tenha comparecido, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas/aula, pode ser submetido à avaliação final.

Para ser considerado aprovado, o discente deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis), calculada mediante média aritmética resultante das 3 (três) notas acima descritas, e a nota da prova final.

11.4 Coeficiente de rendimento

O Coeficiente de rendimento é o parâmetro que expressa o desempenho global do discente, calculado da seguinte forma:

$$CR = \frac{(M_1 \times Nc_1) + (M_2 \times Nc_2) + \dots + (M_n \times Nc_n)}{Nc_1 + Nc_2 + \dots + Nc_n}$$

Sendo:

CR = Coeficiente de rendimento

M = Média ou média final de cada componente curricular

c = Número de créditos do componente curricular

N = índice que corresponde a um número total de componentes curriculares cursados naquele período

11.5 Avaliação de segunda chamada

Entende-se por segunda chamada de avaliações a concessão de uma nova oportunidade ao aluno que não comparecer na data determinada para a avaliação, desde que comprovado, por documento legal.

O discente deverá procurar a coordenação de seu curso para compreender as diretrizes de realização de avaliação de segunda chamada.

12. CONCLUSÃO DO CURSO

Para integralização do curso exige-se que o discente cumpra a carga horária total não inferior a determinada no respectivo PPC do curso matriculado, além de estar em situação regular com no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

13. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O discente que por algum motivo não puder concluir o seu curso no prazo máximo estabelecido no PPC, poderá solicitar ao colegiado do curso, dentro dos trâmites legais contidos na resolução nº 117 de 30 de setembro de 2013 do IFMA, a dilação do prazo de conclusão.

14. ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio curricular, é de caráter obrigatório, desenvolvido junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como, em instituição de ensino da comunidade que sejam regularmente reconhecidas pelos órgãos normativos da educação, não implicando em vínculo empregatício. O estágio curricular permitirá uma experiência teórico-prática exercida pelo discente, sob coordenação e acompanhamento docente, para fins de integralização da formação acadêmica

As normas de estágios curriculares estão contidas nas resoluções de cada um dos cursos de graduação do IFMA-Campus Bacabal.

15. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC

O TCC de graduação é um trabalho de pesquisa científica, de caráter individual, elaborado sob a orientação de um professor ou pesquisador do IFMA, vinculado à área da investigação, sua elaboração é obrigatória, uma vez que integra o currículo, como disciplina imprescindível à Colação de Grau.

16. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO DISCENTE

O Instituto Federal do Maranhão implementa políticas para o atendimento aos discentes, de forma a democratizar as condições de permanência, minimizar os efeitos das desigualdades sociais, reduzir as taxas de evasão e promover a inclusão social.

Para desenvolvimento das políticas aos estudantes, o IFMA-Bacabal dispõe de uma Núcleo de Assistência ao Educando (NAE) que é um órgão responsável pela coordenação dos programas e projetos de forma articulada com o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

16.1 Programas de apoio pedagógico

O IFMA-Bacabal dispõe de programas e projetos que buscam fortalecer o desenvolvimento do estudante no processo de ensino-aprendizagem. São eles:

- *Programa de Apoio Pedagógico* - objetiva a orientação educacional, na preparação do estudante para enfrentar os desafios cotidianos da vida acadêmica com responsabilidade e atuar como protagonista do seu processo educativo.

- *Programa de Acompanhamento Psicológico* - tem como objetivo garantir o bem-estar biopsicossocial dos estudantes e a preservação da saúde mental
- *Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas* - Tem por finalidade garantir aos estudantes com deficiência física, surdez, cegueira, surdocegueira, deficiência múltipla, deficiência intelectual, transtorno específico, superdotados/altas habilidades e com transtornos globais do desenvolvimento as condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição.

16.2 Programas de apoio financeiro

O orçamento disposto à Assistência Estudantil do IFMA-Bacabal é prioritariamente destinado aos programas de bolsas e auxílios aos estudantes, cuja condição socioeconômica possa ser um dificultador de sua permanência e êxito no curso. São eles:

- *Auxílio Transporte* - tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro aos estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo vigente para garantir sua frequência às aulas.
- *Auxílio Moradia* - tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro aos estudantes com renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo vigente, que residem fora da sede do Campus e não dispõem de moradia para sua permanência e frequência as aulas;
- *Bolsa Alimentação* - tem por objetivo o fornecimento diário de refeições subsidiadas aos estudantes, priorizando aqueles cuja renda per capita familiar seja de até 1,5 salários mínimo vigente
- *Bolsa de Estudantil* - Auxílio financeiro destinada a estudantes que se encontram em condição de vulnerabilidade socioeconômica, que visa custear despesas decorrente do seu processo educacional, contribuído para a melhoria em seu desempenho e na prevenção da evasão escolar.
- *Apoio à Participação Estudantil em Eventos* - visa à concessão de auxílio financeiro, a fim de possibilitar a participação dos estudantes em eventos técnico, científicos e esportivos.
- *Apoio à Participação Estudantil em Mobilidade Internacional* - visa à concessão de ajuda de custo, a fim de possibilitar a participação dos estudantes candidatos e/ou aprovados para os programas de bolsas de estudo no exterior

17. PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão que possibilitem ao aluno de graduação o aprimoramento de seu processo educacional, o IFMA-Bacabal oferece os seguintes programas:

- *Programa Monitoria;*
- *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);*
- *Programa de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);*
- *Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).*

18. LEGISLAÇÃO

- Projeto Pedagógico do Curso;
- Resoluções de Colegiado de Curso;
- Regulamento disciplinar do corpo discente do IFMA-Bacabal;
- Resolução nº 117 de 30 de setembro de 2013 do IFMA.